

Lei nº 227

de 1º de setembro de 1989

Estabelece o perímetro urbano da sede do Município.

O prefeito do Município de Monte Azul:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: - Fica estabelecido o perímetro Urbano da sede do Município de Monte Azul, de conformidade com o Memorial Descritivo abaixo transcrito, elaborado em 03-08-89: "Tomando como ponto de partida, para efeito de orientação, o canteiro em frente ao Terminal Rodoviário," segue rumo à pista asfaltada pelo alinhamento da rua Izorias Teixeira da Silva, com rumo magnético de 29° SE, até o eixo do canteiro central; deste ponto, deflete à direita e segue pela pista asfáltica com os rumos magnéticos de 60° SW, em uma distância de 150 metros, até o alinhamento da rua Jeremias de Freitas Barbosa, onde cravou-se piquete; com o rumo de 74° SW, para a distância de 300 metros, cravou-se o segundo piquete no eixo da antiga estrada para Riocho Seco; seguindo ainda margeando o asfalto com o rumo de 68° SW, para 810 metros, em frente à propriedade do Sr. Adelino do Prado Pinto; segue, ainda, margeando essa propriedade, com o rumo de 56° SW, para 150 metros; 42° SW para 2.190 metros, passando pela propriedade deste e ex-pólio de Etelvino Gonçalves Dias, onde cravou-se piquete na cabeceira da cerca que serve de limites com propriedade do Sr. Bauendo Alves Martins, seguindo com o rumo de 32° SW, para a distância

de 480 metros, na propriedade de Cassiano Cardoso de Sá, onde inicia a linha perimetral. Nesse ponto será cravado marco de cimento com o identificação PU-1; daí, deflete à direita, seguindo o sentido dos ponteiros do relógio, com o rumo magnético de 0° N, para a distância de 5.600 metros, até onde se cravou o marco PU-2. Nesse ponto, faz-se um ângulo de 90° à direita, seguindo com o rumo magnético de 90° NE, em uma distância de 5.160,11 metros, onde cruza a pista asfáltica, onde se cravou o marco PU-3, na propriedade do Sr. José de Oliveira; segue pela propriedade deste, em uma distância de 840 metros até o marco PU-4, onde deflete em 90° à direita e segue em linha reta e o rumo de 0° S, cruzando a estrada que liga a sede do Município à localidade de Baizeão, onde cravou-se o marco PU-4; seguindo, ainda, na mesma reta, cruzando a estrada de Fimado das pedras, onde cravou-se o marco PU-5; ainda no mesmo alinhamento, cruza a estrada que liga a sede do Município à passagem do areião, onde encontra-se cravado o marco PU-6, em uma distância de 6.000 metros. Essa linha tem uma distância de 6.000 metros, compreendida entre os marcos PU-4 e PU-7. No PU-7, deflete 90° à direita, seguindo com o rumo de 90° SW a uma distância de 2.860 metros, onde cravou-se o marco PU-8, à margem da estrada Monte Agul/Agua Branca, na propriedade do Sr. Alcebíades Fernandes Rocha, "Bia da Serra"; seguindo, o mesmo alinhamento, em uma distância de 1.140 metros, até a margem da estrada do Riocho Seco, na propriedade do Sr. Olegário Alves Martins, onde cravou-se o marco PU-9; desse marco, segue o mesmo alinhamento, em uma distância de 2.000 metros, cravando-se o marco PU-10 no canto da picada; deflete aí à direita com ângulo de 90° e segue com o rumo de 0° N, para uma distância de 360 metros, onde cravou-se o marco PU-1, ponto inicial desta descrição, com uma área de 3.600 hectares!!

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor nesta data.

Prefeitura de Monte Azul, 1º de setembro de 1989

Ass.) Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal

Ass.) Carlos Edmundo Vilaca
Secretário Municipal

Lei nº 228
de 1º de setembro de 1989

"Estabelece o perímetro urbano da sede do distrito de Gameleira."

O Sr. Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica estabelecido o perímetro urbano da sede do distrito de Gameleira, de conformidade com o Memorial Descritivo a seguir transcrito, elaborado em 03-08-89: "Tomando como ponto de partida, para efeito de orientação, o Templo da Igreja católica, segue por sinuosidades da rua ali existente e depois pela estrada de rodagem que liga essa vila ao povoado de Brejo dos Mortiros até a caixa de distribuição d'água para a Vereda de Gameleira. Ai cravou-se o marco PUG1; daí, seguindo no sentido dos ponteiros do relógio, deflete à direita numa distância de 1800 metros, passando por propriedade de Antonio de Lira e enqua o rio, na propriedade de Rodial Agropemária Ltda. No ponto de cruzamento, cravou-se o marco PUG2; daí, deflete à direita